



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**LEI N.º 484/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DENOMINA A FARMÁCIA BÁSICA,  
LOCALIZADA NA RUA CAPITÃO  
CAZUZA SÁTYRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições  
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Farmácia Básica, que está localizada na Rua  
Capitão Cazuzza Sátyro, denominada de **“Farmácia Básica Maria do Céu e  
Sousa”**.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba,  
14 de dezembro de 2018.

  
**Antonio Gomes da Costa Netto**  
Prefeito Constitucional